

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- 1 **Considerando serviço de Engenheiro Civil de Obra Júnior com encargos complementares**

$$((2,00 \text{ horas/semana}) \times 4,00 \text{ semanas} \times 1,00 \text{ mês})/220 = 0,03636$$

- 2 **Considerando serviço de Encarregado Geral de Obras com encargos complementares**

$$(2,00 \text{ horas/dia}) \times 5,00 \text{ dias} \times 4,00 \text{ semanas} \times 1,00 \text{ mês})/220 = 0,1818$$

Justificativa da Carga Horária do Engenheiro Civil de Obra

Considerando a natureza e o porte da obra, bem como o estágio de execução dos serviços, entende-se que a presença física do engenheiro civil, responsável técnico, por 2 (duas) horas semanais é suficiente para o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades.

O engenheiro civil possui plena capacidade técnica para repassar as instruções de execução, orientar a equipe de campo e realizar as verificações necessárias dentro desse período.

As demandas rotineiras e eventuais dúvidas dos colaboradores podem ser prontamente sanadas de forma remota, por meio de ligações, mensagens por aplicativos, videoconferências ou outros meios eletrônicos, sem prejuízo ao andamento e à qualidade da obra.

Destaca-se, ainda, que o acompanhamento presencial é direcionado a momentos específicos e estratégicos, como conferência de etapas críticas, medições e vistoria de conformidade técnica, garantindo assim o cumprimento das normas e especificações do projeto.

Dessa forma, o tempo estabelecido de 2 horas semanais é compatível com as necessidades do empreendimento e assegura a eficiência na gestão técnica da obra, sem comprometer a segurança, a qualidade e a responsabilidade técnica assumida pelo engenheiro civil.

Justificativa da Carga Horária do Encarregado de Obra

A presença do encarregado de obra por 2 (duas) horas diárias é considerada adequada e suficiente para o acompanhamento e condução das atividades no canteiro, levando em conta o porte da obra e o número de frentes de serviço ativas.

Durante esse período, o encarregado de obra realiza o planejamento diário das tarefas, distribui as funções entre os operários, confere o andamento dos serviços e assegura o cumprimento das instruções previamente repassadas pelo engenheiro civil responsável técnico.

Além disso, o encarregado de obra mantém contato constante com o engenheiro civil, podendo esclarecer dúvidas, solicitar orientações e repassar informações sobre o andamento da obra de forma remota, garantindo a continuidade e eficiência da execução.

Dessa forma, a carga horária de 2 horas por dia é plenamente plausível e compatível com as necessidades do empreendimento, permitindo ao encarregado de obra desempenhar suas funções de coordenação, fiscalização direta e controle operacional sem prejuízo à qualidade e ao cronograma dos serviços.

Chrystian Silva Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000050815/D